



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



### RESOLUÇÃO Nº 645, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

**Revoga a Resolução Legislativa n.º475, de 21 de dezembro de 2001 e a Resolução Legislativa n.º 585, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica revogada a Resolução Legislativa n.º475, de 21 de dezembro de 2001 e a Resolução Legislativa n.º585, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de outubro de 2016,  
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO**

Presidente

**VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO**

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato oficial de  
no portal eletrônico  
Paracatu (MG) 26/10/2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos da câmara ou da  
Prefeitura em 04/10/2016,  
conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda n.º 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL